

- Câmara Municipal de Ananindeua -

Palácio João Paulo II
Área Metropolitana
Ananindeua - Pará

RESOLUÇÃO Nº 006/95

"Dá-se nova redação ao § 2º do art. 1º da Resolução nº 002/93 de 01.02.93, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA APROVA E SUA MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica estabelecida nova redação ao § 2º do Art. 1º da Resolução nº 002/93:

Art. 1º -

§ 1º -

§ 2º - O Quadro de Assessor Parlamentar dos Vereadores da Câmara Municipal de Ananindeua de que trata presente Resolução obedecerá a seguinte ordem:

I - Cada Vereador terá direito a 2 (dois) Assesores Parlamentares.

II - Os Vereadores que fazem parte da Mesa Diretora dos trabalhos, terão direito a 3 (três) Assesores Parlamentares, com excessão do Presidente que terá direito a 6 (seis) Assesores Parlamentares.

Parágrafo Único - Os Vereadores que não fazem parte da Mesa Diretora, terão direito a mais 1 (um) Assessor Parlamentar a título de serviços prestados, tendo como vencimento o valor de R\$300,00 (trezentos reais).

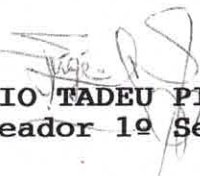
Art. 2º - Ficam mantidos todos os termos da Resolução nº 002 de 01.02.93, que criou o Quadro de Assessor Parlamentar desde que respeitada presente Resolução.


Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ananindeua, 22 de junho de 1995.


JORGE PORPINO BATISTA

Vereador Presidente


EUGÊNIO TADEU PINHEIRO SERRÃO
Vereador 1º Secretário


REGINALDO DA SILVA SOUZA
Vereador 2º Secretário